Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Santos

C E R T I D Ã O

"IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA DE MARINHA"
Regulamento: Parágrafo 2º, artigo. 30, do Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987, alterado pelo artigo 32, da Medida Provisória nº 1567, de 14 de fevereiro de 1997.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.-

C E R T I F I C A que em virtude de pedido verbal de pessoa interessada, reviu os livros do cartório a seu cargo, a partir de 07 de maio de 1.932, data de sua instalação, até a presente data, e deles, no de número 3-BX, à folhas 225, em data de 05 de fevereiro de 1.972, consta a transcrição número 57.672 - (transcrições anteriores números 39.463, 8.670, 21.522 e 11.029, da 2ª Circunscrição), pela qual EVARISTO DOS SANTOS, português, corretor de imóveis, e sua mulher NEIDE MANARTE DOS SANTOS, brasileira, do lar, domiciliados em Santos, à Rua Carlos Afonseca, número 09, apartamento 11 e EXATA S/A. - ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO, estabelecida em Santos, à Rua Augusto Severo, número 07, 7º andar, adquiriram de JOSÉ NOSCHESE e sua mulher JOSEPHINA NOSCHESE, brasileiros, proprietários, domiciliados em São Paulo, PEDRO ANTONIO NOSCHESE, brasileiro, e sua mulher SANCA NOSCHESE, russa, proprietários, domiciliados em São Paulo,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIDAS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/09/2018 às 10:50 , sob o número WSTS18703005070
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006516-09.2017.8.26.0562 e código 26D678B.

"IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA DE MARINHA"
Regulamento: parágrafo 2º, artigo. 30, do Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987, alterado pelo artigo 32, da Medida Provisória nº 1567, de 14 de fevereiro de 1997.

RAFAEL NOSCHESE e sua mulher ZINA DAL FORNO NOSCHESE, brasileiros, proprietários, domiciliados em São Paulo, ARMANDO NOSCHESE e sua mulher NAIR BRANCO NOSCHESE, brasileiros, proprietários, domiciliados em São Paulo, pelo preço de CR$ 10.800,00, conforme escritura de venda e compra de 01 de fevereiro de 1.971, das notas do 5º Escrivão de Santos, Um imóvel situado à Avenida Bartolomeu de Gusmão, número 157 e 157 fundos, consistente de dois prédios assobradados, com todos os seus acessórios, pertences, benfeitorias e seu respectivo terreno, que é próprio e mede em seu todo 13,00 metros de frente para a mencionada Avenida Bartolomeu de Gusmão, medida essa que acompanha obliquamente o traçado da mesma, sendo a largura do terreno, em linha reta, apenas 10,00 metros na parte da frente, na parte que confronta com Souza Noschese mede 85,43 metros, e na parte que confronta com Inocente Chiaffi, mede 76,63 metros, a largura do terreno que, na parte da frente é em linha reta de apenas 10,00 metros, vai alargando progressivamente, em direção aos fundos, até atingir 10,30 metros na linha dos fundos, onde confronta com propriedade do Espólio de Savério Salerno ou sucessores desses confrontantes, perfazendo uma área total de 818,295 metros quadrados, adquirido por José Noschese e sua mulher, pela transcrição sob número 39.463, desta Circunscrição; O imóvel situado à Avenida Bartolomeu de Gusmão, número 158, consistente em um prédio próprio para moradia, com todos os seus acessórios, pertences, benfeitorias e seu respectivo terreno, que é próprio e mede 15,00 metros de frente para a referida Avenida Bartolomeu de Gusmão, por 50,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando ao Norte com propriedade de Savério Salerno, à Este, ou seja, nos fundos com terrenos de Rosa Maria de Oliveira, ao Sul, com propriedade de Olavo Gonçalves ou sucessores de tais confrontantes e ao Oeste, onde é a frente do imóvel, com a citada Avenida Bartolomeu de Gusmão, perfazendo uma área total de 645,00 metros quadrados, mais ou menos, adquirido por José Noschese e sua mulher, Pedro Antonio Noschese e sua mulher e Rafael Noschese e sua mulher, pelas transcrições sob números 8.670 e 21.522, desta Circunscrição; O terreno sem benfeitorias, que mede 12,00 metros de frente, mais ou menos, por 37,21 metros da frente aos fundos, mais ou menos, perfazendo a área total de 381,00 metros

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILAS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/09/2018 às 10:50 , sob o número WSTS18703005070
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006516-09.2017.8.26.0562 e código 26D678B.

quadrados, mais ou menos, situado justamente nos fundos do imóvel número 158, da Avenida Bartolomeu de Gusmão, acima descrito, com o qual faz divisa, confrontando ainda de um lado com propriedade de Savério Salerno, de outro lado com propriedade de Olavo Gonçalves ou com sucessores de tais confrontantes, e nos fundos com a porção maior remanescente de área do lote de terreno do qual foi desmembrado, e pertencente aos outorgantes vendedores, adquirido por todos os vendedores, em conjunto pela transcrição sob número 11.029, desta circunscrição; O valor venal total dos imóveis acima é de CR$ 524.850,56, a presente aquisição é feita na proporção de 7,27% para EVARISTO DOS SANTOS E SUA MULHER, e na proporção de 92,73% para a EXATA S/A. - ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO. Transcritos no título os alvarás números 791/70 e 792/70, passados em 13 de novembro de 1.970, pelo Serviço do Patrimônio da União, Delegacia no Estado de São Paulo, relativo à parte marinha dos imóveis ora vendidos.- C E R T I F I C A mais que à margem da referida transcrição sob número 57.672, constam seis averbações; Sendo a de número Um, a qual foi procedida em 21 de junho de 1.971, que a proporção de 92,73% do imóvel ao lado transcrito em nome da EXATA S/A. - ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO, faz parte da inscrição processada nesta data, sob número 92, à folhas 403, do livro de número 8-E, deste Cartório, de conformidade com a Lei número 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, regulamentada pelo Decreto número 55.815, de 08 de março de 1.965 e Lei número 4.864, de 29 de novembro de 1.965, cujo orçamento do custo da construção é de CR$ 2.857.680,00; a de número Dois, a qual foi procedida em 18 de agosto de 1.973, que por requerimento de 31 de agosto de 1.973, pela Oficial Maior do 5º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Santos, Maria Judith R. de Mendonça, foi pedida esta averbação, à margem da transcrição sob número 57.672, para ficar constando a demolição dos prédios números 1157/158, da Avenida Bartolomeu de Gusmão, conforme Certidão número 05, expedida em 07 de janeiro de 1.971, pela Prefeitura Municipal de Santos; a de número Três, a qual foi procedida em 18 de setembro de 1.973, que por requerimento de 12 de setembro de 1.973, da EXATA S/A. - ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO, estabelecida em Santos e de EVARISTO DOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILAS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/09/2018 às 10:50 , sob o número WSTS18703005070
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006516-09.2017.8.26.0562 e código 26D678B.

"IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA DE MARINHA"
Regulamento: Parágrafo 2º, artigo. 30, do Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987, alterado pelo artigo 32, da Medida Provisória nº 1567, de 14 de fevereiro de 1997.

SANTOS e sua mulher NEIDE MANARTE DOS SANTOS, foi pedida esta averbação, à margem da transcrição sob número 57.672, para ficar constando a construção do prédio que recebeu o número 157, da Avenida Bartolomeu de Gusmão, conforme Carta de Habitação número 293, expedida em 04 de setembro de 1.973, pela Prefeitura Municipal de Santos; a de número Quatro, a qual foi procedida em 18 de setembro de 1.973, a fim de ficar constando a especificação condominial do referido prédio, o qual recebeu a denominação de "Condomínio Edifício Aldebaran", conforme requerimento 12 de setembro de 1.973, da EXATA S/A. - ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO, estabelecida em Santos e de EVARISTO DOS SANTOS e sua mulher NEIDE MANARTE DOS SANTOS; a de número Cinco, a qual foi procedida em 18 de setembro de 1.973, a fim de ficar constando a atribuição dos apartamentos números 71 e 81, localizado respectivamente no 7º e 8º andares, do "Condomínio Edifício Aldebaran", sob número 157, da Avenida Bartolomeu de Gusmão, aos requerentes EVARISTO DOS SANTOS e sua mulher NEIDE MANARTE DOS SANTOS, conforme escritura lavrada em 01 de fevereiro de 1.971, das notas do 5º Escrivão de Santos; e a de número Seis, a qual foi procedida em 07 de abril de 1.975, que por escritura de 13 de março de 1.975, das notas do 5ºescrivão de Santos, foi autorizada esta averbação à margem da transcrição sob número 57.672, a fim de ficar constando a incorporação da EXATA S/A. - ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO à INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL S/A., conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 19 de dezembro de 1.974, registrada na Junto Comercial do Estado de São Paulo, sob número 559.485/75.- C E R T I F I C O mais que no livro de número 8-E (REGISTRO AUXILIAR), à folhas 478, em data de 07 de julho de 1.978, consta averbado sob número 80, a margem da inscrição número 92, que por escritura de 26 de setembro de 1.972, das notas do 2º Escrivão de Santos, e escritura de retificação e ratificação de 18 de maio de 1.978, das mesmas notas, EVARISTO DOS SANTOS e sua mulher NEIDE MANARTE DOS SANTOS, "prometeram vender" em caráter irrevogável e irretratável a NELLO PRANDATO, casado com SOLANGE SABONGI PRANDATO, com a anuência da INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL S/A, sucessora

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILAS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/09/2018 às 10:50 , sob o número WSTS18703005070
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006516-09.2017.8.26.0562 e código 26D678B.

por incorporação da EXATA S/A. ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO, CNPJ. 58.142.005/0001-05, com sede em Santos, o apartamento números 71, localizado no 7º andar tipo do "Condomínio Edificio Aldebaran", em construção na totalidade do terreno individuado sob números 157 e 158 da Avenida Bartolomeu de Gusmão, correspondendo-lhe sobre o terreno e demais coisas comuns, a fração ideal de 3,6350% tudo pela importância de Cr$ 235.000,00 do qual foi para a quantia de Cr$ 115.000,00, de que os promitentes vendedores dão quitação, ficando o restante de Cr$ 120.000,00, para ser pago na forma constante do título e com as demais condições do mesmo.- C E R T I F I C O mais que no livro de número 8-E (REGISTRO AUXILIAR), à folhas 421, em data de 07 de julho de 1.978, consta averbado sob número 81, a margem da inscrição número 92, que por escritura de 26 de setembro de 1.972, das notas do 2º escrivão de Santos, e escritura de retificação e ratificação de 18 de maio de 1.978, das mesmas notas, EVARISTO DOS SANTOS e sua mulher NEIDE MANARTE DOS SANTOS, tendo recebido de NELLO PRANDATO casado com SOLANGE SABONGI PRANDATO, a importância de Cr$ 120.000,00, dão ao mesmo plena quitação do preço do compromisso de venda e compra averbado sob número 80, a margem da inscrição sob número 92.- C E R T I F I C O mais que no livro de número 8-F (REGISTRO AUXILIAR), à folhas 421, em data de 13 de junho de 1.985, consta averbado sob número 84, a margem da inscrição número 92, que por escritura de 21 de maio de 1.985, das notas do 1º Tabelião de Santos, NELLO PRANDATO, casado com SOLANGE SABONGI PRANDATO, casados sob o regime da comunhão de bens antes da lei número 6.515/77, mediante o preço de CR$ 80.000,00, que receberam e dão quitação, "cedem e transferem" a INÁCIO PERES LOPES, casado no regime da comunhão de bens antes da lei número 6.515/77, com MARIA DO CARMO GOMES PERES LOPES, brasileiro, comerciante, todos os direitos, vantagens e obrigações do compromisso de venda e compra sob números 80 e 81, a margem da inscrição número 92, que tem por objeto o apartamento número 71, localizado no 7º andar tipo, do Edificio Aldebaran, situado a Avenida Bartolomeu de Gusmão números 157 e 158, contendo três dormitórios, living conjugado com sala de refeições, cozinha, dois banheiros com vasca, lavatório, rouparia, vestibulo, duas passagens, dois halls,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILAS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/09/2018 às 10:50 , sob o número WSTS18703005070
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006516-09.2017.8.26.0562 e código 26D678B.

"IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA DE MARINHA"
Regulamento: Parágrafo 2º, artigo. 30, do Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987, alterado pelo artigo 32, da Medida Provisória nº 1567, de 14 de fevereiro de 1997.

W.C. de empregada e área de serviço com tanque, divide pela frente com o hall de circulação do respectivo pavimento, por onde tem sua entrada, escadaria, apartamento de final 2 e poço do elevador de serviço, de um lado com o espaço da área de recuo lateral direita do prédio, do outro lado com o espaço da área de recuo lateral esquerda, nos fundos com o espaço da área de recuo da frente do prédio, e, internamente, com o poço do elevador social; Possui a área construída total de 229,00 metros quadrados, sendo 185,00 metros quadrados da área exclusiva e 44,00 metros quadrados da área comum, correspondendo-lhe sobre o terreno e demais coisas comuns, a fração ideal de 3,6350%, cujo terreno se acha descrito na respectiva especificação condominial; a presente cessão é irrevogável e irretratável.- C E R T I F I C O mais que no livro de número 8-F (REGISTRO AUXILIAR), à folhas 421, em data de 20 de julho de 1.988, consta averbado sob número 86, a margem da inscrição número 92, que por escritura de 03 de junho de 1.988, das notas do 6º Escrivão de Santos, INACIO PERES LOPES e sua mulher MARIA DO CARMO GOMES PERES LOPES, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei número 6.515/77, "cedem e transferem" a ANTONIO FRANCISCO SMOLKA, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei número 6.515/77 com NILDA DE CASTRO SMOLKA, todos os seus direitos decorrentes do compromisso de venda e compra averbado sob número 80 e objeto das averbações números 81 e 84, na inscrição número 92, tendo por objeto o apartamento número 71, localizado no 7º andar tipo, do Edifício Aldebaran, situado a Avenida Bartolomeu de Gusmão números 157 e 158, e sua respectiva fração ideal sobre o terreno e demais coisas comuns, de 3,6350%; cessão essa feita pelo valor de Cz$ 4.000.000,00, já integralmente recebido pelos cedentes, do que deram a mais plena, geral e irrevogável quitação.- C E R T I F I C O mais que dos mesmos livros e no mesmo período de tempo, não consta que ANTONIO FRANCISCO SMOLKA casado com NILDA DE CASTRO SMOLKA, tenham cedido ou prometido ceder os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra já referido, tendo por objeto o imóvel referido na presente certidão.- C E R T I F I C A mais que dos mesmos livros e no mesmo período de tempo, ALÉM DO COMPROMISSO DE

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILAS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/09/2018 às 10:50 , sob o número WSTS18703005070
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006516-09.2017.8.26.0562 e código 26D678B.

Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Santos

VENDA E COMPRA JÁ REFERIDA, não consta que **EVARISTO DOS SANTOS** e sua mulher **NEIDE MANARTE DOS SANTOS**, tenha(m) alienado, constituído hipoteca convencional, legal ou judiciária, onerado por qualquer forma ou feito contrato de locação com a cláusula do artigo 576 do Código Civil, e bem assim não consta contra o(a,s) mesmo(a,s) inscrições de penhoras, arrestos, sequestros, citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias ou outras de quaisquer espécie, tendo por objeto o imóvel já descrito na presente certidão.- Dou fé.- Santos, 27 de agosto de 2.018.- Eu, _____ JAIRO TEIXEIRA BARROSO, escrevente autorizado, digitei, subscrevo e assino.-

AO OFICIAL.....R$ 30,69	EMOLUMENTOS ESTADO E TAXA
AO ESTADO..... R$ 8,72	APOSENTADORIA PAGOS POR /
AO IPESP.....R$ 5,97	VERBA GUIA NÚMERO 161/18
AO SINOREG-(LEI 10.199/98)....R$ 1,62	PROTOCOLO NÚMERO 382.244.-
TRIB. JUSTIÇA.....R$ 2,11	10:11 HORAS.
ISS.....R$ 0,61	
MINISTÉRIO PÚBLICO.....R$ 1,47	
TOTAL.....R$ 51,19	

OBS: Sinal Público, reconhecimento de Firmas do subscritor desta certidão, consultar CENSEC – CENTRAL NOTARIAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS – censec.org.br

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Jairo Teixeira Barroso
Escrevente Autorizado
Comarca de Santos

"IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA DE MARINHA"
Regulamento: Parágrafo 2º, artigo. 30, do Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987, alterado pelo artigo 32, da Medida Provisória nº 1567, de 14 de fevereiro de 1997.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILAS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/09/2018 às 10:50 , sob o número WSTS18703005070
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006516-09.2017.8.26.0562 e código 26D678B.

"IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA DE MARINHA"
Regulamento: Parágrafo 2º, artigo. 30, do Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987, alterado pelo artigo 32, da Medida Provisória nº 1567, de 14 de fevereiro de 1997.

EM BRANCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILAS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/09/2018 às 10:50 , sob o número WSTS18703005070 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006516-09.2017.8.26.0562 e código 26D678B.